



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 388, DE 01 DE ABRIL DE 2005~~

~~(Oriunda do Poder Executivo)~~

[\(Revogado pela Lei nº 429 de, 2006\).](#)

~~Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio para formular subvenção com o Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM, e dá outras providências.~~

A ~~CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ~~, no uso de suas atribuições legais ~~APROVOU~~ e, eu PREFEITO MUNICIPAL, ~~SANCIONO~~ a seguinte

~~LEI~~

~~Art. 1º~~ – Fica autorizado ao Executivo Municipal de Ibaity – PR, a firmar Convênio para Formular Subvenção com a entidade Declarada de Utilidade Pública Municipal, ~~Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM~~, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), pelo prazo de 01 (um) ano.

~~Art. 2º~~ – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaity, Estado do Paraná~~, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e cinco (01.04.2005).

~~LUIZ CARLOS DOS SANTOS~~

~~Prefeito Municipal~~

~~SILVIO LOPES QUADROS~~

~~Assessor Jurídico~~